CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

Projeto de Resolução nº 119/93

Autoriza transferir a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, do dia 11 para o dia 14 de outubro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 34, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, de 30/03/90, combinado com o art. 188, do Regimento Interno, Decreta e Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista as comemorações do dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil, comemorações do dia da Criança e feriado nacional do dia 12 de outubro de 1993, a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, marcada para o dia 11, fica transferida para o dia 14 de outubro de 1993, às 19:30 horas no Palácio do Legislativo Vereador José Vicente da Silva, à Praça São Vicente Férrer, 140.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 04 de outubro de 1993.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente

Sebastião Alves Rangel - Vice Presidente

José Carlos Magnabosco
Secretário